



**ELDORADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0112/80

DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS PROFESSÔ-  
RES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PREVI-/  
DÊNCIAS.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Muni-  
cipal de Eldorado MS, no uso de suas atribuições legais, faz sa-  
ber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, a-  
provou e ele sanciona a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajus-  
tar os vencimentos dos Professores Titulados, regidos  
pela CLT, o aumento de 30% (trinta por cento) sobre /  
o salário mínimo, resultando a importância CR\$-5.148,36  
(cinco mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e trin-  
ta e seis centavos), mensal por período.
- ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajus-  
tar os vencimentos dos Professores não Titulados, re-  
gidos pela CLT, em 50% (cinquenta por cento), sobre /  
o salário que ganha, resultando a importância de CR\$-  
-4.117,30 (quatro mil, cento e dezessete cruzeiros e  
trinta centavos), mensal por período.
- ART. 3º - Os vencimentos reajustados dos Professores serão au-  
mentados a partir de 1º de Agosto de 1.980.
- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, 20 Agosto de 1.980

  
ANTONIO CARROCINI  
Prefeito Municipal